



csl pmma <cslpmma@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento - Pregão eletrônico Nº 56/2025

1 mensagem

Luana Paulino <lpaulino@cbc.com.br>

30 de maio de 2025 às 14:42

Para: "cslpmma@gmail.com" <cslpmma@gmail.com>

Cc: Valeria Estevao Portela <vportela@cbc.com.br>, Felipe Ribeiro Feliciano <frfeliciano@cbc.com.br>, Joao Carlos Sanchez de Oliveira Junior <jsanchez@cbc.com.br>

Prezados,

Boa tarde!

AO

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

REF: REGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

A empresa Companhia Brasileira de Cartuchos ("CBC"), inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0001-63, sediada na [Av. Humberto de Campos, nº. 3.220](#), Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0010-54, sediada na Rodovia BR 470 nº 3.133 – Bairro Faxinal, Montenegro/RS, preocupada com a satisfação das necessidades desta Administração vimos apresentar nossas RAZÕES DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, pelos motivos expostos no anexo.

Atenciosamente,

**Luana Paulino**

Gestão de Negócios Institucionais

+55 11 2139-8290

www.cbc.com.br

"Aviso Legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, arquivar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, informe-nos respondendo ao remetente imediatamente e em seguida apague-a."

Esclarecimentos.pdf
202K



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

Ribeirão Pires, 29 de maio de 2025.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

A empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** – CBC, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0001-63, sediada na Av. Humberto de Campos, nº. 3.220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0010-54, sediada na Rodovia BR 470 nº 3.133 – Bairro Faxinal, Montenegro/RS, vem, muito respeitosamente, preocupada com a satisfação das necessidades desta Administração apresentar as suas **RAZÕES DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, pelos motivos abaixo expostos:

1º Ponto: Prazo de entrega

No subitem 9.1. do termo de referência e no subitem 10.1 da minuta do contrato consta que: “Os materiais serão entregues de acordo com a solicitação do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento [...]”

Esclarecemos que espingardas são produtos diferenciados para cada Órgão, uma vez que, cada cliente possui sua própria especificação técnica, como acessórios, brasões, gravações etc., e por esse motivo não existe possibilidade de os fornecedores manterem estoque.

Diante desta situação, solicitamos à vossas senhorias a alteração do prazo de entrega no termo de referência para até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato, devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido.

2º Prazo de substituição

No subitem 9.2. do termo de referência, item b) informa que contratada deverá: Repor, trocar, substituir, recolher, transportar para a origem/destino e vice-versa, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, às suas exclusivas expensas, os equipamentos em que se verificarem fornecidos com erros, fora do padrão exigido, defeituosos, incorretos, decorrentes de falhas de projetos, vícios ocultos, e do fornecimento prestado, incluindo os fatos advindos de seus terceirizados contratados, a contar do recebimento da comunicação expedida pelo Serviços de Armas e Munições da Polícia Militar do Maranhão.

Já no subitem 15.1 é informado que: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Considerando que o material a ser fornecido é um PCE (Produto Controlado pelo Exército), para eventual substituição de mercadoria seja de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratante.



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

3º Ponto: Apresentação de amostras

3.1 – É informado no item 7 do termo de referência que: As amostras serão entregues no Almoxarifado Geral da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Maranhão (DAL/PMMA), situado no Complexo do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, São Luís – MA, no prazo limite de 15 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Entretanto, considerando que as espingardas são produtos customizados para cada órgão, uma vez que cada cliente possui especificações técnicas próprias, como acessórios, brasões, gravações, entre outros, e tendo em vista que, por essa razão, não é viável manter estoques, solicitamos que seja considerado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação das amostras. Ademais, pedimos a gentileza de confirmar a quantidade de amostras exigidas para essa entrega.

3.2 – Ainda no item 7 do termo de referência, é mencionado que: Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Características da embalagem e forma de acondicionamento no transporte, bem como, o prazo de validade dos produtos fornecidos, estado de conservação. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Diante desta colocação, solicitamos informar o protocolo de teste que será utilizado para a avaliação das amostras, bem como o prazo para a realização dos testes.

4º Ponto: Validade do produto

É descrito no subitem 9.1 do termo de referência e no subitem 10.6 da minuta do contrato que: A validade do produto na data da entrega deverá preferencialmente ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses até o prazo de validade total indicado pelo fabricante na embalagem.

Contudo, como o objeto descrito para a contratação desse edital é um bem durável, solicitamos a possibilidade de remoção desses subitens.

5º Ponto: Prazo de garantia

No subitem 9.1. do termo de referência, informa que contratada deverá oferecer: Garantia de 02 (dois) anos, sendo que a Contratada se compromete em caso de qualquer defeito que não seja oriundo de uso ou armazenamento indevido a consertar ou substituir o (s) material (s) que apresentar (em) defeito.

Já no item 10 das especificações dos materiais é solicitado: Garantia e assistência deverão ser de 05 (cinco) anos, além da garantia legal, contados a partir da data de recebimento pelo órgão requisitante, contra defeitos de fabricação no cano, armação, ferrolho, carregador, gatilho e martelo, bem como os decorrentes de desgastes sofridos pelo emprego policial em quaisquer peças ou partes do armamento.

Diante dos prazos apresentados, solicitamos à vossas senhorias, a revisão dos itens assim mantendo o prazo de 2 (dois) anos, conforme descrito no subitem 9.1 do termo de referência.



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

ISTO POSTO, é a presente para requerer se digne essa Colenda Comissão de deferir o pedido solicitado para resguardo do direito de participarmos do certame.

Atenciosamente,

VALERIA
ESTEVAO

PORTELA:412
58459809

Assinado de forma
digital por VALERIA
ESTEVAO
PORTELA:41258459809
Dados: 2025.05.30
14:05:18 -03'00'

Valéria Estevão Portela
Supervisora de Administração de Vendas